

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019
Processo Administrativo nº 12.901/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, planejamento, limpeza e execução de eventos e produção no calendário de eventos do verão a ser realizado no município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.063,68

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/12/2019 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro

.. Republicado



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 2749/2019

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei n.º 142/91 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I DO DECRETO N.º 2749/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPTU 2020

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	31/03/2020 OU COTA ÚNICA – Desconto de 20%
2ª	30/04/2020
3ª	29/05/2020
4ª	30/06/2020
5ª	31/07/2020
6ª	31/08/2020
7ª	30/09/2020
8ª	30/10/2020
9ª	30/11/2020
10ª	31/12/2020

VALORES PARA AS PARCELAS

PARCELA	VALORES
1	ATÉ R\$ 20,00
2	R\$ 21,00 A R\$ 40,00
3	R\$ 41,00 A R\$ 60,00
4	R\$ 61,00 A R\$ 80,00
5	R\$ 81,00 A 100,00
10	ACIMA DE R\$ 100,00

Observação: Parcela mínima de R\$ 20,00 por parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 2750/2019

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei n.º 142/91 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os calendários para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN – Contribuintes Autônomos) e Imposto Sobre Serviço (ISS Movimento Econômico e em Estimativa), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I DO DECRETO N.º 2750/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN- Autônomo) – 2020.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª cota e cota única	10/03/2020 e COTA ÚNICA-Desconto de 20%
2ª cota	11/05/2020
3ª cota	10/07/2020
4ª cota	10/09/2020

TABELA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS- Movimento Econômico e em Estimativa)

PARCELA	VENCIMENTO
Janeiro	10/02/2020
Fevereiro	10/03/2020
Março	13/04/2020
Abril	11/05/2020
Maio	10/06/2020
Junho	10/07/2020
Julho	10/08/2020
Agosto	10/09/2020
Setembro	13/10/2020
Outubro	10/11/2020
Novembro	10/12/2020
Dezembro	11/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
10/12/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ANP- ROYAL- ANP- LEI 9478/97	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 240.422,19	73.058-0
ANP- ROYAL- ANP- LEI 7990/89	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 202.094,10	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.027,75	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.917,94	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 351.913,38	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 102.458,75	18.661-9
FUNDEB	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 151.036,54	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 773,39	10.267-9
FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 23.817,01	73.058-0

ANP. ROYAL. ANP. LEI 9478/97	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 4.919.237,05	73.058-0
ANP. ROYAL. ANP. LEI 7990/89	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.658.807,41	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 248,56	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10,18	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 447.307,11	73.044-0
FEP- FUN. ESPEC. PETROLEO	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 151,03	73.058-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 502,99	23.779-5
ANP. ROYAL. ANP. LEI 7990/89	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.649,40	73.058-0
FUNDEB	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 44.531,44	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 450,27	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5.201,47	10.267-9
FUNDEB	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 96.689,11	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.979,00	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.212,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 79,34	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 46.250,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 74,72	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.882,37	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.306,77	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 9.707,55	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 121.083,37	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 437,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.312,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.312,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 437,50	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 158,06	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	09/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 761.147,44	73.044-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,00	10.267-9
TOTAL			R\$ 11.355.203,95	

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

Edivaldo Francisco Alves
Subsecretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO N° 276/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 1215/2019 – Pregão n° 098/2019 – Processo n° 12.912/2018 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção e suporte dos serviços de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios de especialidades e outras unidades de média complexidade e unidades de pronto-socorro e Hospital, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quissamã (RJ), 11 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 1893 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua do município de Quissamã, ou às respectivas entidades associativas, para o período de carnaval de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, autorizado a conceder auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua existentes no município de Quissamã, a fim de viabilizar a participação destes na programação oficial da cidade para o período de Carnaval do ano de 2020.

Art. 2º. O auxílio a que se refere a presente lei poderá ser concedido diretamente a cada um dos Bois Malhadinhos e blocos de carnaval de rua ou à entidade associativa sem fins lucrativos que as congregue.

Art. 3º. A seleção dos Bois Malhadinhos e dos blocos de carnaval será precedida de Chamamento Público e se dará mediante a apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, conforme normas e critérios estabelecidos no respectivo edital, cuja análise caberá à Comissão Especial para tanto designada, por ato do Poder Executivo.

Art. 4º. O valor do auxílio a que se refere a presente lei será de:

I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada Boi Malhadinho, limitado ao quantitativo máximo de 13 (treze) bois selecionados;

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada bloco de rua, limitado ao quantitativo máximo de 09 (nove) blocos selecionados.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do presente auxílio às agremiações carnavalescas ou entidades associativas que as congregue que possuírem débitos vencidos e não pagos para com a Fazenda Municipal, que tenham deixado de prestar contas ou que, embora prestadas, tenham sido estas reprovadas, em relação a recursos públicos eventualmente recebidos em exercícios anteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 06 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.028/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora JOICE DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A2 – CC-4, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o Processo n° 13.157/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.029/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o Subsecretário M. de Fazenda EDIVALDO FRANCISCO ALVES, mat. 408, para responder pelo expediente da Secretária M. de Fazenda SIMONE MOREIRA, mat. nº 6840, no período de 09 a 23 de dezembro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.030/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor JOSÉ CARLOS SABINO, mat. nº 1637, da função gratificada de INSPETOR OPERACIONAL – IO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.033/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES, mat. nº 878, para exercer a função gratificada de INSPETOR OPERACIONAL – IO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.031/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES, mat. nº 878, da função gratificada de SUPERVISOR OPERACIONAL – SO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.034/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão para análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária na Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 003/2019, publicado no Diário Oficial de Quissamã, edição 957, em 10/12/2019, composta pelos seguintes membros:

- Ailson Belarmino Barreto – Subsecretário Municipal de Educação
- Joédima Passos Gomes – Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica
- Jaqueline Longui de Azeredo – Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação
- Nathalia Tavares Pinho – Diretor de Departamento de Apoio de Pessoal da Educação
- Lucia Elena da Silva – Coordenador de Educação Básica
- Kátia Melo Paula – Coordenador de Educação Básica
- Luana Lima Silva – Assistente Administrativo
- Germano do Desterro Machado – Coordenador de Educação Básica
- Valdenir Ribeiro Onório – Coordenador de Obrigações Acessórias e Rotinas Trabalhistas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.032/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor JOSÉ CARLOS SABINO, mat. nº 1637, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR OPERACIONAL – SO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita